D E C R E T O  Nº 33/74

S Ú M U L A - Dispõe sobre a Delegação de poderes ao Diretor do Departamento da Fazenda do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ART.1º- Fica Delegado ao Diretor do Departamento da Fazenda do Municipio, poderes para ordenar o PAGUE-SE, em todas as despesas devidamente empenhadas, até o limite de 25 (vinte e cinco) salarios mínimos, fixado para a região de Campo Mourão.

ART.2º- O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Campo Mourão, 18 de julho de 1974.

DR.RENATO FERNANDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.